



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*APPROVADO* 11/11/91  
Sala das Sessões

*A SANCÃO* 12/11/91  
Presidente

*APPROVADO* 11/11/91  
Sala das Sessões

*A SANCÃO* 12/11/91  
Presidente

" PROJETO DE LEI N° 45/91 "

Data: 7 de novembro de 1991.

Súmula: Revoga as disposições da Lei nº 886,  
de 12 de novembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da Lei nº 886, de 12 de novembro de 1990.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de novembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal